

RESOLUÇÃO Nº 6/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 2 585/71- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Analítico da Universidade Federal do Espírito Santo para o exercício de 1971, elaborado pela Divisão de Orçamento do Departamento de Finanças da UFES.

Art. 2º- A dotação "Equipamentos e Instalações" será distribuída de acordo com os Planos de Aplicação apresentados pelas Unidades e Reitoria à Comissão de Orçamento deste Colegiado.

§ 1º- Os Planos de Aplicação das Unidades deverão ser encaminhados à Comissão de Orçamento até 31 de agosto de 1971.

§ 2º- A Comissão de Orçamento fará os exames e estudos dos Planos e emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º- O Parecer da Comissão de Orçamento será submetido à apreciação e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 3º- Nenhuma dotação consignada às Unidades Universitárias poderá ser empenhada sem solicitação por escrito do Diretor da respectiva Unidade.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 8 DE JUNHO DE 1971

VALTER COLARES VIEIRA

PRESIDENTE